


Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
Assessoria de Plenário,

LIDO  
Em 16/12/02  
Assessoria de Plenário

  
Flamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

MENSAGEM  
Nº 692 /02-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002) crédito suplementar, no valor de R\$ 9.893.000,00 (nove milhões e oitocentos e noventa e três mil reais).

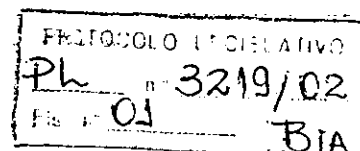
O presente crédito destina-se à Companhia Energética de Brasília e tem como finalidade atender despesas com encargos na aquisição de energia elétrica.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao Orçamento de Investimento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e o disposto no art. 35, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

PL 3219 /2002

DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.893.000,00 (nove milhões e oitocentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar, no valor de R\$ 9.893.000,00 (nove milhões e oitocentos e noventa e três mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo IV.

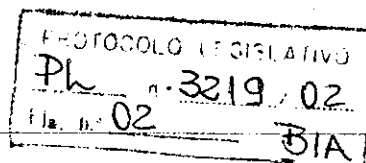
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao Orçamento de Investimento, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Energética de Brasília fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Convalida os atos de abertura de créditos suplementares em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, na forma dos Decretos nº 23.405, de 29 de novembro de 2002, nº 23.412, de 05 de dezembro de 2002, nº 23.417, de 05 de dezembro de 2002 e nº 23.421, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29/11/2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I  
CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO A LEI N.º

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO

I GERAÇÃO PRÓPRIA

VALOR

9.893.000

TOTAL

9.893.000



PROPOSTA DE EMENDA  
PL 3219/02  
03 BIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

R\$1,00

ANEXO A LEI N.º

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS DESPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO

1 GERAÇÃO PRÓPRIA

VALOR

9.893.000

TOTAL

9.893.000

*26*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ph n.º 32.19 / 02  
12 de 04 BIA



ANEXO A LEI N.º

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO

	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
4 - ORÇAMENTO DE DESPÊNDIO				
ENERGIA		9.893.000		9.893.000
ENERGIA ELÉTRICA		9.893.000		9.893.000
APOIO ADMINISTRATIVO		9.893.000		9.893.000
25.752.0100.2140		9.893.000		9.893.000
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL.				
25.752.0100.2140.0002		9.893.000		9.893.000
ENCARGOS NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
	NATUREZA DA DESPESA			
	DISPÊNDIO	9.893.000		9.893.000
	TOTAL	9.893.000		9.893.000
	DISPÊNDIO	9.893.000		9.893.000

PROTOSCOLO RELATIVO  
PL n.º 3219/02  
n.º 06 BMA

CANCELAMENTO

R\$1,00

ANEXO AO DECRETO N.º

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.4200.1134	IMPLANTÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
RdF. 000288	0001 IMPLANTÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4	1	9.893.000	9.893.000
TOTAL					9.893.000

PROJETO LEGISLATIVO  
PL n.º 3219, 02  
Fla. n.º 07 BMA

SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

ANEXO AO DECRETOM Nº  
 22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
 22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS  
 ORÇAMENTO DE DESPÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.0100.2140 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 00000261 0002 ENCARGOS NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3	1	9.893.000	9.893.000
TOTAL				9.893.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL nº 3219,02  
 TR. Nº 08 BIA